



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 14/11/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 29

Aos catorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente participou na reunião por videoconferência, através da plataforma ZOOM, e abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Maria Manuela Trindade Carolino** – pretende falar sobre o seguinte: denúncia de obras ilegais no n.º 2 da Rua do Aqueduto, Picassinos, Marinha Grande.
2. **Sr. David Barbosa Carvalho** – pretende falar sobre o seguinte: apoios para os prédios do antigo IGAPHE – pinturas e cobertura.
3. **Sr. José Couceiro e Sr. António Serrador** – pretendem falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 25/20.
4. **Sr. Carlos Manuel Antunes O. Rosa** – pretende falar sobre o seguinte: participação - fiscalização nº 10/2017.
5. **Sr.ª Ana Margarida Bica** – pretende falar sobre o processo de licenciamento n.º 57/22.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

1. Proposta apresentada pelas Senhoras Vereadoras da CDU – “Defender a memória colectiva marinhense e preservar a história do 18 de Janeiro de 1934: manter o monumento evocativo do 18 de janeiro de 1934 no centro da rotunda da praça do vidreiro”

DIVISÃO JURÍDICA

2. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO – DANO EM VEÍCULO AUTOMÓVEL AO CIRCULAR PELA RUA D. MARIANA BAROSA – FREGUESIA DA MARINHA GRANDE - AUDIÊNCIA PRÉVIA
3. Pedido de indemnização por danos em veículo automóvel – Ana Cristina Raimundo e Nélia Cristina da Silva Santos - Rua 5 de Outubro, Amieirinha – Depressão no pavimento junto a tampa de saneamento não sinalizada - Responsabilidade civil extracontratual
4. Contratos de arrendamento para instalação de infraestruturas e comunicações eletrónicas

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

5. Resumo de Tesouraria do dia 04 de novembro de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 18.130.988,14€

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

6. “Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira” - Concurso Público n.º 19/2022 – Mapa de quantidades final. – Ratificação de despacho

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

7. Natal 2022 – Famílias ao Centro

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

8. “REQUALIFICAÇÃO DA CANTINA ESCOLAR DA EMBRA – CONCURSO PÚBLICO N.º 22/2018” – LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO.
9. PA N.º 04/2022 – AP/DGT - “ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DO ESTUDO HIDROLÓGICO DA ZONA SUL DE SÃO PEDRO DE MOEL E REQUALIFICAÇÃO DA RUA PÔR DO SOL E AVENIDA JOSÉ NOBRE MARQUES” – APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO.
10. “EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA E DE SANEAMENTO NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE – CP Nº 15/2022” – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA E NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA.

11. “CICLOVIA ENTRE A ZONA INDUSTRIAL E A E.R. 242-2 - TROÇO 4 POENTE – CP Nº 16/2022” – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA E NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA.
12. “ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DA CICLOVIA ENTRE A RUA DOS CARREIRINHOS E O ESTÁDIO MUNICIPAL E DE PROJETO DE EXECUÇÃO DA CICLOVIA ENTRE A ZONA INDUSTRIAL E A E.R. 242-2 – TROÇO 4 POENTE - PA N.º 24/2022 – AP/DGT” – APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO.

DIVISÃO DE AMBIENTE, ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E SUSTENTABILIDADE

13. E/12552/2022 datada 21 out 2022 – Águas balneares 2023

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

14. E/11144/2022 – Pedido de ocupação de espaço público para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas– Rua 25 Abril e Rua da Covina, freguesia da Marinha Grande – E-REDES, Distribuição de Electricidade, SA
15. Req.ºs n.ºs 1002/22 e 1001/22, datados de 29/08/2022 – Proc.º n.º 288/19, datado de 13/08/2019 – JULIA DA ENCARNAÇÃO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE
16. Req.º n.º 1223/22, datado de 21/10/2022 – Proc.º n.º 347/18, datado de 28/08/2018 – LEONEL DA CONCEIÇÃO QUINTANILHA

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

17. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência da Associação Lote 64 – 7 dezembro.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

18. Proposta de Pedido de Parceria para Candidatura do Projeto “Porta Azul- Comunidade de Inserção e Unidade de Respostas Integradas”, no âmbito do PRR na componente 03-Respostas Sociais RE-C03-i01, Nova Geração de Respostas Sociais
19. BOLSA MENSAL PARA ALIMENTAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES CABO-VERDIANOS AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE PARCERIA TÉCNICA E CIENTÍFICA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, NA ÁREA DA METALOMECÂNICA E CNC – OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
20. Transferência Habitacional de Inquilina residente na fração sita na Avenida da Liberdade, Bloco L, 4.º Esquerdo, Casal do Malta-Marinha Grande, para a fração sita na Rua Adriano Marques Nobre, n.º 79, lote 5, Camarnal-Marinha Grande, por motivos de falta de condições de habitabilidade-Requalificação urbanística.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

21. Cedência de Instalações no Estádio Municipal da Marinha Grande – Cedência de Gabinete de Apoio – CDAMR - Clube de Atletismo Mónica Rosa



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Maria Manuela Trindade Carolino** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: denúncia de obras ilegais no n.º 2 da Rua do Aqueduto, Picassinos, Marinha Grande. Referiu que no dia 6 de setembro fez uma carta à Câmara sobre obras do seu vizinho, feitas à revelia da Câmara.
Foi lá um fiscal, esteve na sua casa, mas disse que não podia entrar na casa do vizinho sem a sua autorização.
Arranjaram o sótão e agora dorme lá o pai e os dois filhos e fazem barulho, que a incomoda. Só esta noite é que não houve barulho, é porque ele sabe. Pergunta se a Câmara vai dizer que aquilo está ilegal, mas ele se limita a pagar uma multa.

2. **Sr. David Barbosa Carvalho** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: apoios para os prédios do antigo IGAPHE – pinturas e cobertura.
Perguntou o seguinte:
 - Reside na Rua Júlio Braga Barros e quer saber se há fundos europeus para retirar o amianto.
 - Quer também saber se há casas de habitação social para arrendar.

3. **Sr. José Couceiro e Sr. António Serrador** – inscreveram-se para falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 25/20.
Os municípios desistiram da inscrição.

4. **Sr. Carlos Manuel Antunes O. Rosa** – pretende falar sobre o seguinte: participação - fiscalização nº 10/2017.
Começou por agradecer a disponibilidade do Presidente, pois já marcou duas reuniões, a última há 6 meses.
Referiu que fez a marcação para esta reunião na sexta-feira de manhã, e nesse dia, às 19 horas, ligaram-lhe a dizer que havia disponibilidade para o atender. Acha que deve haver mais cuidado com as horas e com as datas devido á gravidade dos assuntos.

- Já na última reunião colocou a questão da participação por videoconferência da Vereadora Ana, participação híbrida, pois só votou alguns pontos, e agora é confrontada com a participação do Sr. Presidente por videoconferência.
Perguntou esta manhã qual o dispositivo legal, ainda não teve resposta, mas quanto julga saber já não há suporte legal, que terminou com o fim do período pandémico. Deixa aqui a questão, espera pela justificação legal, sob a forma de se reservar impugnar as deliberações aqui tomadas.
- Agradeceu a participação cívica dos munícipes que aqui vêm.
- Referiu, em relação ao que chega aos Vereadores por e-mail, que lhes compete aqui trazer os assuntos.
É o caso do parque infantil da Albergaria e do brinquedo que estava para reparação há 4 meses. Ontem os Vereadores receberam mais um e-mail a perguntar quando é que estará reparado.
- Cemitério – o piso está deplorável, com poças de água, é urgente a intervenção.
- Também é necessária intervenção na Capela do Cemitério de Casal Galego, assim como na Rua 25 de Abril, em relação à situação da árvore.
- Também está preocupada com o e-mail da Associação Aló é da Vieira, sobre o Carnaval. O que se passa? A reunião com a Vereadora foi desmarcada.
- Proposta da CDU de redução do valor das AAAF's e CAF's – o que se passa? Lembrou a decisão, por maioria, da Assembleia Municipal, para que se reverta a situação. Discorda da decisão do Sr. Presidente de enviar o pedido à CCDRC, mas sendo assim, quer saber qual a resposta.
E assim sendo, entende que também se deva enviar à CCDRC esta recomendação da Assembleia Municipal.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Perguntou se consideram que no ranking do Anuário Financeiro, o 3.º lugar da Câmara da Marinha Grande é motivo de orgulho? Neste ano há mais de 4 milhões e meio do que há um ano. Isto é um orçamento equilibrado? Para além de mais gastos, temos défice na habitação social e na educação.
- As AAAF's e CAF's já estão a funcionar em pleno? E a sala de CAF de Picassinos, como está?
Lamenta que as atividades se tenham só iniciado em novembro.
Seguidamente leu um texto sobre as bibliotecas escolares, que foi enviado por uma pessoa que as dinamizou, e que pode ser ouvido na íntegra na gravação da presente reunião, disponível na página de internet do Município.
- Perguntou para quando o alargamento do horário da Biblioteca Municipal?
- Mercado – por que razão há 2 semanas não são cobradas as bancas aos vendedores? Se forem depois cobradas em conjunto será mais pesado para os vendedores.

- Habitação social – desde o início do mandato que as Vereadoras da CDU levantam o problema em todas as reuniões.
Na sessão da Assembleia Municipal de 30 de maio o Sr. Presidente disse que não valia a pena haver candidaturas para habitação social porque não havia estratégia local para este fim. Já está preparada para o ano de 2023?

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e considerando que enviou a sua intervenção, reproduz-se o seu conteúdo:

“A propósito do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2021, referir que:

No âmbito da divulgação dos dados relativos ao anuário financeiro dos municípios de 2021, verifica-se a boa classificação atribuída ao Município da Marinha Grande, colocado no terceiro lugar no ranking do Anuário Financeiro dos Municípios, pelo que importa aqui, publicamente, atribuir os parabéns ao nosso Município.

Referiu e, muito bem, o Sr. Presidente que isto nos deixa satisfeitos, “porque evidencia a gestão rigorosa e criteriosa dos dinheiros públicos” e que a “existência de uma situação financeira equilibrada é essencial” para permitir “investir nos projetos que se dirigem à satisfação das necessidades dos munícipes e empresas, que têm em consideração a situação social, a sua qualidade de vida e o desenvolvimento económico”.

Isto revela um menor índice de dívida e menor passivo por habitante da região de Leiria e coloca-nos melhores 20 Municípios referente ao índice de liquidez das Autarquias.

No entanto o Sr. Presidente na comunicação que efetuou não deixou claro que, o trabalho que levou aos resultados aqui apresentados, foram 83,33% (10 em 12 meses) da responsabilidade do mandato anterior do Partido Socialista.

Depois, indicar que esta performance financeira da Câmara Municipal da Marinha Grande foi sempre, nos mandatos do PS, figura de proa a nível dos municípios de média dimensão, não sendo por isso, propriamente uma novidade de alto relevo.

Não obstante, tudo isto seria muito normal, se não tivesse sido no passado indicado como um sinal de péssima execução orçamental, e agora divulgado pelos mesmos agentes, nomeadamente o atual Presidente da Câmara, como sendo “uma gestão rigorosa e criteriosa dos dinheiros públicos” o que nos admira agora haver uma interpretação totalmente diferente da anteriormente defendida.

Numa perspetiva de futuro aguardamos, com expectativa, os resultados a obter em consequência deste mandato.

Relativamente à Proteção Civil, referir que:

- O Plano Municipal Defesa da Floresta Contra Incêndios Rurais (PMDFCI), foi publicado na passada semana em Diário da República (DR). Este passo, é o culminar de um longo e árduo trabalho, resultante da forte participação de diversas pessoas e instituições e que levou cerca de dois anos a realizar.

Agradecer aqui, publicamente, aos vários interlocutores do processo o seu esforço e abnegação no sentido a da elaboração e conclusão do plano, mesmo atravessando períodos difíceis como a pandemia dos dois últimos anos. Este é um importante instrumento de trabalho para a prevenção do atual flagelo dos Fogos Rurais.

- Decorreu no passado dia 09nov22, 4ªfeira, pelas 11H09, o Exercício “TERRA TREME 2022”. Este exercício tem como função alertar as pessoas e simular como devem proceder em caso da existência de sismos.

Este exercício realizou-se em todo o país e por consequência também no nosso concelho, designadamente no agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria, com a participação e envolvimento de cerca de 850 alunos, professores e funcionários do agrupamento, assim como a participação da Corporação dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria que, no final do exercício ainda efetuaram uma pequena demonstração dos meios envolvidos. Especial agradecimento a todos os participantes.

Por fim alertar para a meteorologia prevista para esta semana, onde se prevê “tempo severo” com a existência de chuva forte e persistente em alguns períodos que, leva à determinação de um alerta “Amarelo” para as condições de pluviosidade e do estado do mar na Costa.

Alerta-se para a possibilidade da formação de inundações nas estradas e em zonas alagadas que podem causar alguma perturbação.”

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

- Celebra-se hoje o Dia Mundial da Diabetes, há muita informação na página do Município, e deixa o alerta para hábitos alimentares saudáveis e prática de atividade física. Recordou que em Portugal a diabetes é a quarta causa de morte.
- No próximo dia 21 de novembro realiza-se no PME uma atividade designada “Magusto Sénior”, para pessoas com mais de 65 anos de idade, e vai também haver uma aula de judo. Pediu a todos que se inscrevam nas redes sociais ou então por telefone para a Câmara.
- Agradeceu aos marinhenses o preenchimento do inquérito da estratégia Municipal da Saúde, pois a participação foi grande.
- Lembrou que a Exposição itinerante sobre o aleitamento materno está agora no Centro de Saúde da Marinha Grande.
- O centro de vacinação Covid 19 e gripe continua a decorrer, do seguinte modo:
 - + de 60 anos, vacina Covid;
 - + de 65 anos, vacina Covid e gripe;
 - casa aberta para quem tem esta idade e ainda não foi contactado.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:

- Cemitérios – é verdade que é urgente a intervenção no pavimento da Marinha Grande e Casal Galego. O procedimento para pintar a capela já foi iniciado.
- Em relação à árvore, esteve a analisar e verificou que o município enviou primeiro para as Infraestruturas de Portugal e só depois para a Câmara. Na sua opinião a árvore está na Estrada de Leiria, e aí é das Infraestruturas de Portugal, mas se diz que está na Rua 25 de Abril, aí já é da Câmara. Vai esclarecer.
- Não tem qualquer conhecimento sobre a não cobrança das taxas do mercado.
- Agradeceu a participação no evento do passado dia 11 de novembro, de limpeza das praias, que tinha sido adiado em setembro, devido ao mau tempo. Agradeceu ainda aos dois Agrupamentos da Marinha Grande e ao de Vieira de Leiria, e informou que foram recolhidos cerca de 30 kgs de lixo.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:

- Em relação às AAAF's e CAF's, agradeceu aos Agrupamentos. De seguida leu um texto, que pode ser ouvido na íntegra na gravação da presente reunião, disponível na página de internet do Município.
- Espaço de jogo e recreio da Albergaria – está um projetista a trabalhar no arranjo do equipamento e requalificação do parque, que precisa.
- Aló é da Vieira – já houve uma reunião. A questão tem a ver com os timings da atribuição do apoio, porque o evento é em fevereiro/2023, e nessa data ainda não se sabe qual será o rateio e quantas associações se vão candidatar.
- AAAF's e CAF's – o processo foi enviado para parecer, não sabe se a recomendação da Assembleia Municipal seguiu, mas pensa que não. Referiu que teve agora a informação de que o parecer veio hoje, pelo que já o vai partilhar.
- Com o início das AAAF's e CAF's vai haver possibilidade de reativar as bibliotecas escolares, rentabilizando o tempo das monitoras quando os meninos estão em aulas.
- Estratégia Local de Habitação – espera trazê-la à reunião ainda este ano.
- Sala em Picassinos – continua com apenas 7 inscrições. Não tem condições para abrir a sala, porque tem menos de 12 inscrições.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho disse que quer deixar expresso que, no seu entender, o objetivo de uma Câmara Municipal não é ter lucros, que são para as empresas, deve é prestar um bom serviço aos seus municípios.

Há uma necessidade urgente de investir nas instalações da ADE.SER, que ainda têm amianto, e há lá atividades com crianças.

Não se pode ter saúde financeira e estar a pôr em causa a saúde das crianças.

A Sr.^a Vereadora Ana Alves Monteiro pediu a palavra para esclarecer o seguinte: a ADE.SER tem 3 edifícios cedidos pela Câmara e todos a necessitar de intervenções.

Já reuniu com a instituição e lançou-lhes o repto para ser criado um único projeto, para poder ser candidatado no próximo ano. A instituição partilhou que neste momento não tem condições, pelo que politicamente o executivo tem de avaliar.

O Sr. Presidente referiu o seguinte:

- Participação por videoconferência – é um procedimento que tem vindo a ser utilizado por todos, mesmo após o fim da pandemia, e até hoje não tinha havido objeções.
Entende que se deve continuar a fazer. Sempre que alguém esteja ausente por motivos profissionais ou férias deverá ter a possibilidade de o fazer. Relembrou que já todos utilizaram este método.
Se os membros do executivo entenderem que este método não deve continuar, altera-se.
Surpreende-o que a Vereadora Alexandra levante esta questão, por isso gostaria de pôr este tema à discussão de todos.
Confessa que esta metodologia é boa e não prejudica ninguém, mas se entenderem que este método não é conveniente, altera-se. Por essa razão gostaria de ouvir todas as opiniões, deixando o processo em aberto, até com vista a uma eventual alteração ao Regimento.
- Cemitério da Marinha Grande – foi um tema de muita inquietação no anterior mandato.
Agora o cemitério foi pintado, está mais arranjado, há uma árvore a criar problemas e apenas uma rua em mau estado.
A equipa que está em S. Pedro, a fazer reparações, quando acabar, virá para o cemitério fazer as reparações.
- Ranking financeiro – o que pensa é que o dinheiro não é para estar no banco, parado. Orgulho não tem, teria mais se tivesse sido utilizado, mas deixa um elogio aos que o antecederem por não deixarem a Câmara com dívidas. Muito do dinheiro parado são despesas de capital, mas espera que se melhore. Não gostaria de estar neste ranking, mas também não quer uma Câmara com dívidas.
Espera vir a ter valores de realização mais elevados neste ano.
- Lembrou que nos próximos dias 17, 18 e 19 de novembro se realiza a Conferência Internacional “Vidro hoje, uma ponte para o futuro”, no âmbito do Ano Internacional do Vidro. É um evento de relevo internacional, para o qual convida todos a estarem presentes.
- Realçou as atividades a decorrer no concelho, que merecem ser enaltecidas, como muito bem foi feito pelos Srs. Vereadores em cada uma das suas intervenções.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho pediu a palavra para exercer o direito de resposta.

Referiu que não se trata, como o Sr. Presidente disse, do que a Vereadora Alexandra quer ou não, porque temos um Regimento, que no seu artigo 4.º diz como são realizadas as reuniões.

Compreendeu que houve um período de adaptação, mas agora parece-lhe que a situação se está a arrastar, até porque a lei e o Regimento permitem a substituição de qualquer membro do executivo.

Não é uma questão de a Vereadora Alexandra querer ou não, é um imperativo legal, há regulamentação, e por isso continua a não entender a posição do Sr. Presidente.

O **Sr. Presidente** perguntou se a Sr.ª Vereadora acha que é justo ou injusto que se faça desta forma. Até porque a Sr.ª Vereadora também violou o Regimento em julho, mas fê-lo, e bem. Vai mandar analisar este processo, para ver se é possível fazer isto, alterando eventualmente o Regimento.

Também gostava de ouvir o resto dos colegas, embora, independentemente disso, vá mandar analisar juridicamente o assunto. Esta situação não seria regra, seria esporádica.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** falou, em nome do PS, e disse que quando participou on-line só o fez em situações graves, até para “não perder o fio à meada”. Daí que, se for possível juridicamente colocar no Regimento, concordam com isso.

O **Sr. Vereador João Brito** disse que a sua opinião vai no sentido do presencial, mas se não tiver qualquer impedimento ou aspeto negativo, e o debate for garantido para a instituição e para o munícipe, deve-se manter, embora não como regra.

O **Sr. Presidente** disse que vai pedir o parecer e na próxima reunião voltará ao assunto.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que não se trata da utilidade ou não, trata-se de uma questão de um imperativo legal, e o MPM sempre relevou a legalidade.

Só levantou a questão da legalidade, e por isso, se não se encaixar na lei, tem de se acabar com esta situação. Havendo possibilidade de alterar o Regimento, que se faça. Não havendo imperativo legal, então tem de acabar.

O **Sr. Presidente** disse que gostaria que a Sr.ª Vereadora lhe tivesse colocado esta questão na reunião ordinária do dia 19 de julho, quando pediu para participar desta forma, porque aí mandaria analisar e já mais ninguém estaria nesta situação.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:30 horas às 15:50 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- 1. Proposta apresentada pelas Senhoras Vereadoras da CDU – “Defender a memória colectiva marinhense e preservar a história do 18 de Janeiro de 1934: manter o monumento evocativo do 18 de janeiro de 1934 no centro da rotunda da praceta do vidreiro”**

O **Sr. Presidente** deu a palavra às Sr.ªs Vereadoras da CDU para apresentarem o ponto.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** leu a proposta e referiu que o Sindicato Vidreiro contribuiu, na altura, com 800 contos para a sua aquisição, sendo parceiro com o Município. É coproprietário, o que vem levantar a questão das deliberações aqui tomadas. O próprio filho do escultor não concorda com a deslocalização. A população está contra a deslocalização e não se deve governar contra a população. São estes os argumentos que apresentam.

O **Sr. Presidente** convidou os restantes Vereadores a intervir.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que também deve ser considerada a localização da orientação da estátua, que foi pensada com aquela direção.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que a maior discussão já foi feita no passado, mas agora há aqui um novo dado que é a participação financeira do Sindicato, que lhe parece que deve ser avaliada antes da tomada de decisão.

O **Sr. Vereador João Brito** disse que sempre aceitou o voto e a democracia. Acha que a deslocalização até enaltece a obra, e por isso irá votar contra a alteração daquilo que já aqui foi decidido.

Nesta altura encontravam-se na sala, a assistir, algumas pessoas representativas da população que defende a manutenção da estátua no local onde sempre esteve, que pediram para intervir.

O **Sr. Presidente** não autorizou a intervenção, uma vez que se está a discutir uma proposta. Seguidamente fez a seguinte intervenção, cujo conteúdo se passa a reproduzir:
“Com esta intervenção desejo que todos os marinhenses sejam possuidores da verdade, e também que os jornais e as redes sociais possam publicar esta informação, clarificando o que se passa. Então,

- a. *A decisão de deslocalizar o monumento ao 18 de janeiro do centro da Praça do Vidreiro para a “meia lua” foi tomada por unanimidade em reunião de Câmara de 18 de maio de 2020, com votos favoráveis da presidente Cidália e dos vereadores Carlos Caetano, Célia Guerra, Aurélio Ferreira, Ana Monteiro, Alexandra Dengucho e Lara Lino.*

Em 22 de novembro de 2021, este assunto voltou a ver votado e decidido que o monumento iria ser deslocalizado para a “meia-lua”, ficando expresso que deveríamos indicar aos serviços a preparação da base de betão.

Neste momento a obra está em execução e próximo do seu terminus.

- b. *Para além de, por diversas vezes, se ter democraticamente tomado esta decisão no executivo camarário, cumprindo, pois, a vontade de grande maioria dos marinhenses, repôs-se a vontade do autor do projeto, como pode ser comprovado pela informação prestada por quem privou com o Mestre Joaquim Correia. Apenas como exemplo:*

- 1. O presidente Álvaro Órfão afirmou e escreveu recentemente que “o autor da estátua, manifestou a sua vontade de ver a estátua na meia lua” e que isso “foi dito por escrito ao então presidente da câmara”*

- 2. A família, através do filho Arq. João Correia, confirmou por escrito.
- A 30 de outubro último informou:*

“Fui hoje surpreendido por esta notícia precocemente procurada e certamente demandada junto do jornal pelo grupo de cidadãos que se intitula “movimento cívico” onde é afirmado e anunciado o meu apoio como filho do escultor Joaquim Correia.

Fui visitado na passada semana por dois representantes do dito “movimento” e na referida conversa não me foi referida a intenção de formularem uma notícia de jornal antes referiram apenas que o debate estava a decorrer civilizadamente e sensatamente e que assim iria decorrer.

É um desejo dos anteriores autarcas democráticos por quem tenho grande estima pessoal, Presidente Álvaro Órfão, Presidente Dra Cidália, que se estende também ao senhor actual Presidente, pela importante intervenção que tiveram no reconhecimento, conservação e divulgação da obra do meu pai e que procuram cumprir o desejo da preferência que o meu pai Joaquim Correia tinha na localização do monumento sem dúvida muito importante para a identidade da Marinha Grande.

Na passada terça-feira referi a estes senhores que essa era a vontade e melhor localização (observação próxima dos relevos e estátua, zona pedonal com pontos de vista da rotunda e também do parque).

Se não me tivessem ocultado a sua filiação partidária ter-lhes ia dito que o meu pai sabia perfeitamente, tal como eu, que o monumento nunca foi colocado na meia lua por vontade explícita do PCP e Sindicato dos Vidreiros.

Finalmente e se para este grupo de cidadãos é tão importante o sentido de opinião da família de Joaquim Correia quero afirmar que eu sou apenas um de cinco filhos do Mestre Escultor e sei que a opinião dos meus irmãos é cumprir o desejo e valorização da obra do nosso pai.

Sem dúvida que o monumento ir para a meia lua era a vontade do meu pai.

*Os meus quatro irmãos poderão confirmar essa verdade.
Agradecemos muito a sua determinação em cumprir esta vontade.
Com estes procedimentos por parte desse grupo e tendo conhecimento desta abusiva
notícia no que me diz respeito. terá de modo ativo o meu apoio para a sua
determinação.”*

*- posteriormente a esta mensagem, e após ter saído a notícias em vários jornais, a 4
de novembro último o Arq. João Correia comunicou o seguinte:*

*“Congratulo-me com a resultado e decisão final da Camara Municipal.
Dada esta lamentável confusão e para em definitivo esclarecer a situação tem o Sr
Presidente o meu consentimento para enviar à imprensa a citação que lhe enviei no
seu todo ou em parte onde refiro a nossa concordância e agradecimento à Câmara
Municipal como filhos do Mestre Joaquim Correia de honrar a desejo do nosso pai, e
em como testemunhamos que a meia lua era o local previsto para a localização do
monumento ao 18 de Janeiro.*

*Muito obrigado
Melhores cumprimentos
João Correia”*

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

494 - As Senhoras Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, apresentaram a seguinte proposta de deliberação:

“Quando o regime impôs o Estatuto Nacional do Trabalho, fascista, e os sindicatos livres eram oficialmente proibidos, por todo o País, os trabalhadores combateram a fascização dos sindicatos e convocaram para 18 de janeiro uma greve geral revolucionária, com o objetivo de derrubar o governo de Salazar. A insurreição falha, mas foi na Marinha Grande que os operários vidreiros conseguiram, ainda que por algumas horas, tomar o poder.

Na Marinha Grande, o monumento evocativo esteve sempre centralmente posicionado, na rotunda do vidreiro, de onde foi retirado para merecida e justa reabilitação e cobertura a bronze.

Assim:

- Considerando a imensa importância histórica deste episódio da revolta dos trabalhadores vidreiros como um momento alto da resistência ao fascismo;

- Considerando a importância que o setor vidreiro, tão vital para o desenvolvimento do próprio concelho, fator de atractividade e fixação de população, e que inclusive elenca no seu CCT esta data como feriado próprio;

- *Considerando a população que legitimamente reconhece esta como fator de orgulho e sentimento identitário coletivo e que por isso defende a manutenção do monumento ao centro da rotunda;*

- *Considerando a própria família do escultor Mestre Joaquim Correia, nomeadamente o seu filho, que se manifestou perentoriamente favorável à manutenção da estátua no centro da rotunda;*

- *Considerando que a retirada do monumento para a zona lateral, secundariza a relevância do espírito de luta que caracteriza o concelho:*

A Câmara Municipal da Marinha Grande, reunida em sessão ordinária de 14 de Novembro de 2022, delibera:

- *Manter o monumento evocativo do 18 de janeiro de 1934 no centro da rotunda da praça do vidro;*
- *Que seja instalado, na zona lateral, vulgo “meia-lua” um centro interpretativo do monumento, com a colocação de uma estátua que evoque o vidro, e um memorial com todos os nomes dos envolvidos na revolta.*

*Marinha Grande, 14 de Novembro de 2022
As Vereadoras eleitas pela CDU na Câmara Municipal da Marinha Grande”*

Colocada a votação, esta proposta foi rejeitada, por maioria, com 5 votos contra e 2 votos a favor.

Os Srs. Vereadores do P.S., Ana Laura Baridó e António Fragoso, votaram contra e proferiram a seguinte declaração de voto:

“À semelhança do que dissemos anteriormente consideramos que a transferência do monumento, alusivo à revolução do 18 de janeiro de 1934, para a meia-lua, melhorará o acesso ao mesmo, podendo ser visitado de perto por todos, permitindo assim a sua ainda maior dignificação. Sendo que também era esta a vontade do autor, corroborada pela sua família, os vereadores do partido socialista votam contra a proposta apresentada no ponto 1 da ordem de trabalhos”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

DIVISÃO JURÍDICA

2. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO – DANO EM VEÍCULO AUTOMÓVEL AO CIRCULAR PELA RUA D. MARIANA BAROSA – FREGUESIA DA MARINHA GRANDE – AUDIÊNCIA PRÉVIA

495 - Presente requerimento de 14.06.2021, subscrito por Cláudia Cristina Alexandre Francisco, em que requer o ressarcimento dos prejuízos causados no veículo automóvel que conduzia, quando circulava, no dia 29.05.2021, pela Rua D. Mariana Barosa, freguesia da Marinha Grande;

Presentes documentos instrutórios que perfazem o total de 29 folhas.

Presente informação jurídica n.º I/2636/2022, de 28.10.2022, na qual se apreciaram os factos invocados e a inexistência de provas, e se conclui:

“Não se encontrando preenchidos, no presente processo administrativo, todos os requisitos legais (cumulativos) da responsabilidade por facto ilícito do Município da Marinha Grande, não deverá este Município proceder ao pagamento de qualquer indemnização à requerente Cláudia Cristina Alexandre Francisco.”

Caso a Câmara Municipal concorde com a presente informação, deve a requerente, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, ser notificada do presente projeto de decisão final e para, querendo, pronunciar-se por escrito sobre este, no prazo de 10 dias a contar da sua notificação. “

A Câmara Municipal apreciou e concordando com todos os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º I/2636/2022, que fica anexa à presente ata e que aqui se dá para todos os legais efeitos por integralmente reproduzida, delibera notificar a requerente Cláudia Cristina Alexandre Francisco, do presente projeto de decisão final de indeferimento do seu pedido, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento da notificação para, querendo, dizer por escrito o que se lhe oferecer sobre o mesmo, nos termos do previsto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. Pedido de indemnização por danos em veículo automóvel – Ana Cristina Raimundo e Nélia Cristina da Silva Santos – Rua 5 de Outubro, Amieirinha – Depressão no pavimento junto a tampa de saneamento não sinalizada – Responsabilidade civil extracontratual

496 - Presentes requerimentos recebidos em 18-11-2021, de Ana Cristina Freitas de Jesus Raimundo, com registo de entrada E/12933/2021, ratificado por requerimento da

proprietária do veículo automóvel em email de 12-10-2022, Nélia Cristina da Silva Santos, solicitando o ressarcimento dos prejuízos pelo desnível da tampa de saneamento em relação ao piso da estrada, na Rua 5 de Outubro, frente ao n.º 31, Amieirinha, instruídos com cópia da fatura (recibo da reparação n.º NVDIO 121/762, de 16-11-2021, no valor de 152,58€, com IVA incluído, cópia do DUA, cópias da carta verde da seguradora Fidelidade do ano de 2021 e 2022 e imagem do pneu danificado.

Presente participação de acidente da Polícia de Segurança Pública, que se deslocou ao local do sinistro.

Presente informação da DOP–Divisão de Obras Públicas, confirmativa dos factos descritos.

Presente informação jurídica n.º I/2476/2022, de 13-10-2022, na qual se apreciam os factos invocados pelas requerentes e as provas produzidas, e se conclui pela verificação cumulativa de todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas no domínio dos atos de gestão pública, devendo o município da Marinha Grande indemnizar a lesada, pelos danos que provavelmente não teria sofrido se não fosse a lesão causada pelo evento.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação n.º I/2476/2022, de 13-10-2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida, delibera deferir o pedido de indemnização apresentado por Ana Raimundo e ratificado pela proprietária do veículo, Nélia Cristina da Silva Santos, titular do NIF 218825730, no valor de 152,58€ (cento e cinquenta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos), com IVA incluído, correspondente à reparação dos danos no pneumático frontal esquerdo da viatura, em virtude de se mostrarem verificados todos os pressupostos da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Demais Pessoas Coletivas de Direito Público dando-se, assim, por verificada a reconstituição da situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obrigou à reparação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que não percebe a apreciação diferente entre os pontos 2 e 3, para assuntos idênticos.

O **Sr. Presidente** informou que no ponto 2 não há auto de notícia e a pessoa não compareceu, e a audiência prévia é feita na expectativa de que ela compareça.

4. Contratos de arrendamento para instalação de infraestruturas e comunicações eletrónicas

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** questionou porque não foi pedido para se pagar mais e se mantém o valor.

O **Sr. Presidente** disse que a proposta das sociedades era pagar menos.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** leu os valores dos lucros das empresas em causa, e por isso entende que as suas rendas devem aumentar. Não concorda que se tenham mantido os valores, porque estes grandes grupos financeiros têm grandes lucros.

O **Sr. Presidente** referiu que a Sr.ª Vereadora deverá perceber que esta negociação não foi fácil, mas não vão ser beneficiados, vão ficar a pagar o mesmo. Chegou até a pedir parecer jurídico.

Terminada a discussão, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

497 - A 23-10-2021, as sociedades Omtel, Estruturas de Comunicações, S.A. e On Tower Portugal, S.A, proprietárias e gestoras de infraestruturas de telecomunicações e arrendatárias de parte de prédios, propriedade do Município, apresentaram uma proposta de celebração de novos contratos de arrendamento (documento registado sob a E/12971/2021), mais consentânea com a realidade de gestão das infraestruturas de telecomunicações atuais e com a tendência desse mercado para a otimização/racionalização dos portfólios existentes.

Presentes três propostas de minutas de contratos de arrendamento, apresentadas pelas sociedades em causa.

Presente informação jurídica, 2660/2022, datada de 02-11-2022, sobre o assunto.

A Câmara Municipal analisou o pedido, as propostas de minutas de contratos de arrendamento e a informação jurídica sobre o assunto, e considerando que:

- O Município da Marinha Grande é proprietário de três prédios, devidamente identificados nas minutas de contratos que se anexam;
- Nos prédios em causa se encontram instaladas infraestruturas de telecomunicações;
- Para esse efeito, foram celebrados contratos de arrendamento, nos anos de 1998, sendo que para um deles foram fixadas em 2010 novas condições de arrendamento;
- Atualmente esses contratos encontram-se em nome de Omtel, Estruturas de Comunicações, S.A. e On Tower Portugal, S.A;
- As sociedades em apreço têm por objeto a construção, instalação, manutenção, propriedade e gestão de infraestruturas passivas, aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas e outros dispositivos para disponibilização dos mesmos a terceiros;

- Pretendem celebrar novos contratos, conforme pedido registado sob a E/12971/2021, em que são invocados os motivos de tal necessidade;
- Alegam que a contínua diminuição dos preços das telecomunicações obriga os operadores a reduzirem os gastos operacionais em todas as áreas;
- Referem que o lançamento de novas tecnologias implica uma seleção natural de infraestruturas (estações de telecomunicações) acarretando a desativação de algumas das existentes;
- Argumentam que a racionalização desse tipo de infraestruturas, provocada pela sua densificação e proximidade, permite que os operadores partilhem as estações de telecomunicações e compartilhem a rede;
- Nesse contexto, as sociedades em causa entendem ser fundamental estabelecer, com o Município, uma relação de longo prazo (15 anos), de modo a obter uma maior estabilidade contratual, uma vez que estão previstos avultados investimentos no reforço da qualidade da cobertura da rede;
- As cláusulas das três minutas dos novos contratos de arrendamento têm o mesmo conteúdo e apresentam o mesmo valor anual de rendas (4952, 53 euros), perfazendo o montante total de 14.857,59 euros;
- As áreas a arrendar, previstas na cláusula primeira, são as mesmas das que constam dos contratos atualmente em vigor;
- No prédio situado na área industrial de Vieira de Leiria serão ocupados 42 m2;
- No prédio onde se localiza o depósito de água, sito na Boavista, serão ocupados 20 m2, mais o espaço suficiente para colocação de antenas e outros equipamentos;
- No prédio onde se localiza o depósito de água, sito na Rua António Maria da Silva, serão ocupados 20 m2, mais o espaço suficiente para colocação de antenas e outros equipamentos;
- Os espaços arrendados destinam-se à instalação de infraestruturas e equipamentos de comunicações eletrónicas ou outros, por parte das referidas sociedades, no âmbito da sua atividade comercial, e pelas entidades a que as mesmas permitam a utilização do espaço arrendado e/ou do referido equipamento – cláusula 2.ª;
- As arrendatárias ou terceiros não poderão dar outro uso, que não no âmbito da sua atividade comercial, sem a autorização do Município da Marinha Grande – n.º 1 da cláusula 9.ª;

- O prazo inicial dos contratos é de 15 anos, tendo o seu início a 01 de janeiro de 2023 e término a 31 de dezembro de 2037, com renovações automáticas e sucessivas por períodos de 5 anos – cláusula 3.ª;

- Com a celebração dos novos contratos não existe perda de receita, por parte do Município, porquanto no seu conjunto as rendas perfazem um total anual de 14.857,59 euros, sendo que o valor total dos contratos atualmente em vigor é de 14.857,57 euros, por ano;

Delibera, no uso da competência prevista no n.º 1 da alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, dar de arrendamento às sociedades Omtel, Estruturas de Comunicações, S.A. e On Tower Portugal, S.A, parte dos prédios que se passam a identificar, nos precisos termos das cláusulas constantes das minutas de contratos cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido e que ficam anexas à presente ata:

- Área com 42 m2, do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4388 da freguesia de Vieira de Leiria, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2747;
- Área de 20 m2, do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 16699 da freguesia da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4475;
- Área de 20 m2, do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 13104 da freguesia da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10289.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra, das Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, que proferiram a declaração de voto que pode ser ouvida na íntegra na gravação da presente reunião, disponível na página de internet do Município.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

5. Resumo de Tesouraria do dia 04 de novembro de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 18.130.988,14€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “Dotações Orçamentais”: **18.130.988,14€** (dezoito milhões, cento e trinta mil, novecentos e oitenta e oito euros e catorze cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

6. “Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira” – Concurso Público n.º 19/2022 – Mapa de quantidades final. – Ratificação de despacho

498 - Presente o Despacho n.º 456/2022, de 04 de novembro, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor integral:

“Presente a ata de 04 de novembro de 2022 elaborada pelo júri, designado para conduzir o procedimento em apreço, que se junta em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzida, na sequência da análise aos pedidos de esclarecimentos suprimento de erros e omissões apresentados, dentro do prazo, pelos interessados. Na qual se conclui a necessidade de serem efetuadas retificações às peças do procedimento que não implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento.

Considerando que o prazo de apresentação de propostas continua a correr, independentemente da tomada de decisão sobre a lista de erros e omissões e que a ausência de resposta implica a sua rejeição.

Tendo em conta que a apresentação de listas de erros e omissões pelos interessados constitui um dever e representa uma forma de participação na definição objetiva e rigorosa dos termos do projeto de execução e da sua conformidade com a obra a realizar.

Atendendo a que estas listas têm ainda um propósito de controlo de custos prevenindo eventuais acréscimos futuros de trabalhos na execução da obra.

Assim, foi retificado o mapa de trabalhos e quantidades, que substitui integralmente o anterior, indicando de forma inequívoca, discriminada e devidamente particularizada a natureza e quantidades dos trabalhos necessários para a execução de obra; retificada a peça 05-04. Aspetos e circunstâncias que não motivam a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Considerando a informação do Serviço de Estudos e Projetos – MF_64_2022, de 04 de novembro de 2022, em que é identificada a necessidade de ser aprovada a ata do júri, para garantir a normal tramitação do procedimento e consequentemente o cumprimento do cronograma do Programa Operacional MAR2020.

Considerando que não é possível reunir extraordinária o órgão competente para a decisão de contratar, em tempo útil à tomada de decisão, que no caso se reporta ao dia 14 de novembro de 2022.

Decido, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no uso da competência prevista da alínea f) do n.º 1.º do art.º 33.º do referido regime jurídico, conjugado com os artigos 50.º e 64.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar:

- ✓ A presente ata de esclarecimentos;
- ✓ A peça desenhada 05-04, que se anexa à presente informação;
- ✓ O mapa de trabalhos e quantidades devidamente retificado, que é apresentado em anexo;

Mais determino juntar às peças do procedimento esta decisão e os elementos retificados, bem como a notificação desta decisão a todos os interessados e a sua publicitação, de acordo com o n.º 8 do artigo 50.º do mesmo diploma legal, em plataforma eletrónica.

O presente despacho deve ser ratificado pela Câmara Municipal na sua próxima reunião.

Marinha Grande, 04 de novembro de 2022.”

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 456/2022, de 04 de novembro, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada, em articulação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

7. Natal 2022 – Famílias ao Centro

O Sr. **Presidente** propôs a retirada deste ponto, e explicou que inicialmente estava previsto para 2023, mas a não aprovação da revisão inviabilizou, e por isso resolveu agendá-lo para 2022, para esta reunião. No entanto, como o processo ainda não estava pronto, não veio, daí ter de retirar este ponto.

Ponto retirado.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

8. “REQUALIFICAÇÃO DA CANTINA ESCOLAR DA EMBRA – CONCURSO PÚBLICO N.º 22/2018” – LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO.

499 - Presente Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada “Requalificação da Cantina Escolar da Embra – Concurso Público n.º 22/2018”.

Presente informação com a ref.ª SS_99.2022, que propõe a liberação das cauções prestadas, no âmbito da referida empreitada, na percentagem indicada no auto de vistoria.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SS_99.2022, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, autorizar a liberação das cauções prestadas no âmbito da empreitada “Requalificação da Cantina Escolar da Embra”, em que é cocontratante a sociedade “A Encosta, SA”, em 60 % do seu valor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. PA N.º 04/2022 – AP/DGT - “ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DO ESTUDO HIDROLÓGICO DA ZONA SUL DE SÃO PEDRO DE MOEL E REQUALIFICAÇÃO DA RUA PÔR DO SOL E AVENIDA JOSÉ NOBRE MARQUES” – APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO.

500 - Presente anteprojeto relativo à “*ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DO ESTUDO HIDROLÓGICO DA ZONA SUL DE SÃO PEDRO DE MOEL E REQUALIFICAÇÃO DA RUA PÔR DO SOL E AVENIDA JOSÉ NOBRE MARQUES*”, apresentado no âmbito do contrato n.º 26/2022, celebrado no dia 30-03-2022, em que é cocontratante a sociedade “*AQUAVIA – Gabinete de Estudos e Projetos de Obras, LDA*”.

Presente informação técnica da Divisão de Obras Públicas – Serviço de Estudos e Projetos, com a ref.ª LB_14_2022, que propõe a aprovação do anteprojeto, dado que o mesmo:

- i. respeita o objeto do caderno de encargos;
- ii. está instruído de acordo com a portaria n.º 701- H/2008, de 29 de julho;
- iii. e cumpre as normas regulamentares aplicáveis.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª LB_14_2022, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito do contrato de aquisição de serviços n.º 26/2022, em que é cocontratante a sociedade “AQUAVIA – Gabinete de Estudos e Projetos de Obras, LDA”, aprovar o anteprojeto do “PROJETO DE EXECUÇÃO DO ESTUDO HIDROLÓGICO DA ZONA SUL DE SÃO PEDRO DE MOEL E REQUALIFICAÇÃO DA RUA PÔR DO SOL E AVENIDA JOSÉ NOBRE MARQUES”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. “EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA E DE SANEAMENTO NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE – CP Nº 15/2022” – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA E NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA.

501 - Presente Plano de Segurança e Saúde apresentado pela sociedade “CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA”, para a execução da obra “EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA E DE SANEAMENTO NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE”.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª 16PG2022, que se dá por integralmente reproduzida, que atesta que o Plano de Segurança e Saúde apresentado se encontra em condições de ser aprovado, nos termos Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 12, n.º 1, do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada de “EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUA E DE SANEAMENTO NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE”, em que é cocontratante a sociedade “CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA”, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

Mais delibera designar como Coordenador de Segurança, de acordo com o artigo 9º, n.º 2, do citado Decreto – Lei, o técnico Pedro Gomes, com efeitos à data da informação técnica por este subscrita e que fica anexa à presente deliberação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. “CICLOVIA ENTRE A ZONA INDUSTRIAL E A E.R. 242-2 - TROÇO 4 POENTE – CP Nº 16/2022” – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA E NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA.

502 - Presente Plano de Segurança e Saúde apresentado pela sociedade “CONSTRUÇÕES CANCELINHA, LDA”, para a execução da obra “CICLOVIA ENTRE A ZONA INDUSTRIAL E A E.R. 242-2 - TROÇO 4 POENTE”.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª 15PG2022, de 28-10-2022, que se dá por integralmente reproduzida, que atesta que o Plano de Segurança e Saúde apresentado se encontra em condições de ser aprovado, nos termos Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 12, n.º 1, do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada de “CICLOVIA ENTRE A ZONA INDUSTRIAL E A E.R. 242-2 - TROÇO 4 POENTE”, em que é cocontratante a sociedade “CONSTRUÇÕES CANCELINHA, LDA”, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

Mais delibera designar como Coordenador de Segurança, de acordo com o artigo 9º, n.º 2, do citado Decreto – Lei, o técnico Pedro Gomes, com efeitos à data da informação técnica por este subscrita e que fica anexa à presente deliberação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. “ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DA CICLOVIA ENTRE A RUA DOS CARREIRINHOS E O ESTÁDIO MUNICIPAL E DE PROJETO DE EXECUÇÃO DA CICLOVIA ENTRE A ZONA INDUSTRIAL E A E.R. 242-2 – TROÇO 4 POENTE - PA N.º 24/2022 – AP/DGT” – APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO.

503 - Presente anteprojecto relativo ao contrato “ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DA CICLOVIA ENTRE A RUA DOS CARREIRINHOS E O ESTÁDIO MUNICIPAL E DE PROJETO DE EXECUÇÃO DA CICLOVIA ENTRE A ZONA INDUSTRIAL E A E.R. 242-2 – TROÇO 4 POENTE”, em que é cocontratante a sociedade “ENAQUE, Engenharia e Arquitetura, Lda”.

Presente informação técnica da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª SS_100.2022, que propõe a aprovação do anteprojecto, dado que o mesmo:

- i. respeita o objeto do caderno de encargos;
- ii. está instruído de acordo com a portaria n.º 701- H/2008, de 29 de julho;
- iii. e cumpre as normas regulamentares aplicáveis.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SS_100.2022, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito do contrato de aquisição de serviços n.º 28/2022, em que é cocontratante a sociedade “ENAQUE, Engenharia e Arquitetura, Lda”, aprovar o anteprojecto da “CICLOVIA ENTRE A RUA DOS CARREIRINHOS E O ESTÁDIO MUNICIPAL”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE AMBIENTE, ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E SUSTENTABILIDADE

13. E/12552/2022 datada 21 out 2022 – Águas balneares 2023

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** perguntou se os concessionários foram consultados.

O **Sr. Presidente** deu a palavra ao **Sr. Vereador António Fragoso**, que informou que foi feita uma consulta muito informal, e devido às dificuldades que têm, eles só queriam julho e agosto.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que fica preocupada com a informação do Vereador Fragoso, pois parece que se lhes está a impor um período maior para a prestação deste serviço, ou então foi-lhes garantida alguma solução conjunta? Há um plano B para os ajudar? Gostaria de saber para votar mais confortavelmente.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** também gostava que houvesse essa solução, até para evitar a situação deste ano, com as dificuldades em contratar os nadadores-salvadores. Deixa a seguinte pergunta: querendo os concessionários prestar o serviço só em julho e agosto, não pode o município garantir os nadadores-salvadores em junho e setembro, embora sem os bares e as espreguiçadeiras?

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** perguntou: não temos tempo para refletir e arranjar uma solução? Qual é o prazo de resposta?

O **Sr. Vereador João Brito** disse que é o dia 18 de novembro, por isso é que veio hoje aqui.

O **Sr. Presidente** disse que não há outra reunião antes. Em relação aos concessionários, disse que houve uma situação excecional na pandemia, mas agora voltou-se à situação anterior, em que os concessionários assinaram um contrato onde assumiam a vigilância das praias. Este ano até se pediram pareceres, mas devido a este compromisso não foi possível a Câmara apoiar.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** referiu que provavelmente as condições atuais não são as mesmas da altura em que assinaram o contrato. Por exemplo, no caso de S. Pedro, que já não tem as piscinas, os seus benefícios são menores. Por isso entende que a Câmara deve apostar numa época cultural mais atrativa para os banhistas.

O **Sr. Vereador António Fragoso** também concorda com a Vereadora Lara. Deve-se apostar numa época cultural mais vigorosa para as nossas praias, tal como a Vereadora Ana já referiu. Por outro lado, é necessário trabalhar noutras formas de apoio, porque não se pode dar dinheiro aos concessionários.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

504 - Presente E/12552/2022, datada de 21 de outubro, da Agência Portuguesa do Ambiente, com referência S065309-202210-ARHCTR - Preparação da época balnear 2023, que solicita ao abrigo do Regime Jurídico das Águas Balneares – DL n.º 135/2009, de 3 de Junho, alterado e republicado pelo DL n.º 113/2012, de 23 de Maio:

1. A Autarquia deverá manifestar, por ofício, assinado pelo Presidente ou Vereador com o respetivo pelouro, o interesse para a época balnear 2023, acerca da manutenção das águas balneares já identificadas, das condições para a prática balnear, das infraestruturas, equipamentos e a assistência a banhistas, duração da época balnear para cada água balnear, bem como propor, caso seja do seu interesse, novas águas balneares. Para este efeito deverá ser consultado o documento em anexo, onde constam os elementos a apresentar para a identificação de nova água balnear;

Atendendo aos princípios da precaução e prevenção é dever do Estado a persecução do interesse público na garantia de ótimas condições de segurança e acesso aos utentes das águas balneares propostas, pelo que cabe alertar que a classificação de águas balneares sem infraestruturas de apoio ao banho e sem vigilância a banhistas potencia uma prática com possível risco para a segurança dos referidos banhistas. Neste sentido, e por forma a evitar estas situações de risco, sugere-se que aquando da proposta de novas águas balneares os municípios tenham preferência por zonas que permitam garantir as condições de segurança à prática balnear e consequentemente poderem vir a ser classificadas como praias de banhos, nos termos do Decreto-Lei nº 44/2004, de 19 de agosto;

2. Solicitam igualmente a indicação em quais das praias ficará garantida a segurança dos banhistas na próxima época balnear de 2023, nomeadamente com a presença de nadadores-salvadores, formados pelo ISN e respetivos meios de socorro, constituindo essa informação uma das bases para se proceder à qualificação das praias de banhos a que se refere o DL n.º 44/2004, de 19 de agosto;

3. Caso não seja apresentada proposta de duração da época balnear para 2023 para cada água balnear decorrerá de 01 de junho a 30 setembro nos termos previstos no artigo 5º do RJAB.

Após a análise do pedido e informação técnica em anexo, a Câmara delibera informar a entidade que:

- No que concerne ao ponto 1. e tendo sido identificadas para o ano de 2022 as seguintes águas balneares no Concelho da Marinha Grande:

APA, I. P./ARH	Concelho	Água balnear		Praia de banhos (*)	Duração da época balnear	Praia de uso limitado
		Código	Nome			
Centro	Marinha Grande	PTCQ9K	S. Pedro de Moel	S. Pedro de Moel	10 de junho a 11 de setembro.	
Centro	Marinha Grande	PTCW7N	Vieira	Vieira	10 de junho a 11 de setembro.	

Centro	Marinha Grande	PTCH2J	Pedras Negras	—	10 de junho a 11 de setembro.
Centro	Marinha Grande	PTCF8H	Praia Velha	Praia Velha	10 de junho a 11 de setembro.

Face ao solicitado, somos de opinião que as águas balneares já identificadas são as que reúnem as condições à prática balnear, quer pelas infraestruturas, equipamentos e apoio aos banhistas que as mesmas possuem.

No que se refere ao ponto 2., propõem-se as seguintes praias: Praia da Vieira, Praia das Pedras Negras, Praia Velha e S. Pedro de Moel, nas quais ficará garantida a segurança dos banhistas na próxima época balnear de 2023 nomeadamente com a presença de nadadores-salvadores formados pelo ISN e respetivos meios de socorro.

No que concerne ao ponto 3. quanto à definição do período da época balnear para 2023, e de acordo com o preceituado no número 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de Junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 113/2012, de 23 de Maio, a duração da época balnear para cada água balnear é definida em função dos períodos em que se prevê uma grande afluência de banhistas, tendo em conta as condições climatéricas e as características geofísicas de cada zona ou local, e os interesses sociais ou ambientais próprios da localização.

Assim e no que esta definição diz respeito delibera-se informar que o período da época balnear para o ano 2023, será de 10 de junho a 10 de setembro 2023.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

14. E/11144/2022 - Pedido de ocupação de espaço público para abertura de vala para execução de infraestruturas elétricas– Rua 25 Abril e Rua da Covina, freguesia da Marinha Grande – E-REDES, Distribuição de Electricidade, SA

505 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/11144/2022, datado de 23/09/2022, de ocupação da via pública, apresentado por E-REDES, DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, S.A., para execução de infraestruturas elétricas com abertura e fecho de vala na Rua 25 de Abril e Rua da Covina, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 17/10/2022, sobre o assunto.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 19/10/2022.

Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal DELIBERA, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9/09:

Emitir parecer FAVORÁVEL ao pedido para execução de infraestruturas elétricas com abertura e fecho de vala na Rua 25 de Abril e Rua da Covina, freguesia e concelho de Marinha Grande;

- a) Os pavimentos devem ser repostos nas devidas condições;
- b) A reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário;
- c) Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos;
- d) Para o efeito, deverão contactar previamente os serviços da Divisão de Obras Públicas, para acompanhamento da execução dos trabalhos;
- e) Deverão, ainda, ser salvaguardadas todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do RMEUMG - Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor, e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Req.ºs n.ºs 1002/22 e 1001/22, datados de 29/08/2022 - Proc.º n.º 288/19, datado de 13/08/2019 – JULIA DA ENCARNAÇÃO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

506 - Pelos requerimentos em apreço é solicitada a autorização de utilização das frações A e B, para o edifício sito na Rua Álvaro Cunhal, n.º 10, Frações A E B - Casal Galego, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de licenciamento da obra de legalização de alteração de edifício habitacional existente e demolição de dois anexos (garagem e galinheiros) e constituição do conjunto no regime de propriedade horizontal, no âmbito do processo camarário número 288/19, titulado pelo alvará de obras de legalização de alteração, ampliação e demolição n.º 59/21, em nome de Júlia da Encarnação – Cabeça de Casal da Herança de.

Presente parecer técnico datado de 24/10/2022, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 25/10/2022, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art.º 57.º do RMEUMMG – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na rua Álvaro Cunhal, n.º 10, Frações A E B - Casal Galego, concelho de Marinha Grande, no âmbito do processo camarário número n.º 288/19, titulado pelo alvará de obras de legalização de alteração, ampliação e demolição n.º 59/21, em nome de Júlia da Encarnação – Cabeça de Casal da Herança de, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

**Arquiteta Andreia Nobre
Arquiteta Ana Pinhal
Fiscal Álvaro Letra**

2)Membros suplentes

**Arquiteta Sandra Boaventura
Arquiteta Marta Cordeiro
Fiscal Carlos Duarte**

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Req.º nº 1223/22, datado de 21/10/2022 - Proc.º nº 347/18, datado de 28/08/2018 – LEONEL DA CONCEIÇÃO QUINTANILHA

507 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, para o edifício sito na rua das Acácias, n.º 1 - Comeira, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização, referente a legalização da alteração de uma moradia e muros de vedação, no âmbito do processo camarário número 347/18, titulado pelo alvará de obras de legalização de alteração e demolição n.º 11/22, em nome de Leonel da Conceição Quintanilha.

Presente parecer técnico datado de 31/10/2022, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 02/11/2022, a determinar a realização da vistoria prevista no

n.º 6 do art.º 57.º do RMEUMMG – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na rua das Acácias, n.º 1 - Comeira, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização, referente a legalização da alteração de uma moradia e muros de vedação, no âmbito do processo camarário número 347/18, titulado pelo alvará de obras de legalização de alteração e demolição n.º 11/22, em nome de Leonel da Conceição Quintanilha, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

Arquiteta Andreia Nobre

Arquiteta Ana Pinhal

Fiscal Álvaro Letra

2)Membros suplentes

Arquiteta Sandra Boaventura

Arquiteta Marta Cordeiro

Fiscal Carlos Duarte

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

17. Casa da Cultura Teatro Stephens | Pedido de cedência da Associação Lote 64 – 7 dezembro.

508 - Presente o pedido da Associação Lote 64 em que se solicita a cedência da Casa da Cultura Teatro Stephens, para realização do Concerto Natal (En)Cantado, no dia 7 de dezembro de 2022.

Presente igualmente a Informação Técnica com referência I/2697/2022 na qual é feito o enquadramento do pedido face à regulamentação aplicável e à programação prevista.

Considerando que de acordo com n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens a programação de

atividades desta sala de espetáculos pode incluir eventos propostos e organizados por entidades exteriores desde que aprovados pela autarquia.

Considerando que a referida aprovação depende da verificação dos pressupostos referidos no n.º 4 do artigo 7.º ou seja “A realização dos eventos propostos por entidades exteriores está dependente das características e objetivos das ações propostas, do seu interesse cultural, cívico ou outro, da capacidade de resposta dos meios técnicos instalados e da adaptabilidade do espaço”. No caso em apreço consideramos que a ação proposta prossegue fins de interesse cultural e pedagógico pois associa ao programa de concerto para além dos cantores, a Orquestra da Marinha Grande, um projeto que cria laços com a comunidade, através do ensino da música a crianças e jovens.

Considerando que a cedência da utilização da Casa da Cultura está prevista no Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens designadamente nos artigos 5.º, 7.º, 8.º, 12.º a 14.º, não havendo motivos que justifiquem o seu indeferimento.

Considerando que ao abrigo do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande só estão isentas do pagamento de taxas “As associações de bombeiros, as fundações e as associações culturais, desportivas ou recreativas legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, o que não acontece no caso em apreço, propõe-se que o espetáculo se realize no dia 7 de Dezembro.

A Câmara apreciou o pedido e delibera nos termos da alínea c) artigo 6º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens, autorizar a cedência da mesma para realização do Concerto Natal (En) Cantado, bem como a afetação do respetivo pessoal de apoio à sala (1 elemento da produção e mais 4 para apoio à receção e encaminhamento na sala), nas seguintes condições:

- a) O Município assegura o respetivo pessoal de apoio à sala (1 elemento da produção e mais 4 para apoio à receção e encaminhamento na sala).**
- b) A Associação Lote 64 fica responsável pelo pagamento de taxa devida pela utilização da Casa da Cultura, conforme previsto no artigo 33º n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.**
- c) A Associação Lote 64 fica responsável pelo pagamento dos técnicos de som e luminotecnica.**
- d) A Associação Lote 64 fica responsável pelo eventual pagamento de direitos de autor devidos à respetiva Sociedade Portuguesa de Autores remetendo ao município a respetiva autorização de modo que possa ser comunicada à IGAC – Inspeção Geral das Atividades Culturais.**
- e) A Associação Lote 64 fica responsável pela bilheteira para este espetáculo.**
- f) A Associação Lote 64 deve garantir o cumprimento das obrigações de utilizador previstas no artigo 17.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

18. Proposta de Pedido de Parceria para Candidatura do Projeto “Porta Azul- Comunidade de Inserção e Unidade de Respostas Integradas”, no âmbito do PRR na componente 03-Respostas Sociais RE-C03-i01, Nova Geração de Respostas Sociais

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** explicou o processo, e referiu que a proposta visa dar “conforto” à associação para a sua candidatura, sem compromisso financeiro para a autarquia.

O **Sr. Presidente** referiu que este projeto é muito interessante e importante para o concelho.

Seguidamente colocou a votação a seguinte proposta:

509 - Presente a Informação 2716/2022 sobre o pedido de parceria da Associação Novo Olhar II, no âmbito da candidatura à componente 03- respostas Sociais RE-C03-i01, Nova Geração de Respostas Sociais do Plano de Recuperação e Resiliência, para a criação de Comunidade de Inserção com o projeto “Porta Azul- Comunidade de Inserção e Unidade de Respostas Integradas”.

No âmbito da referida candidatura a entidade propõe-se à construção de um equipamento social que ofereça alojamento temporário a pessoas que se encontrem em situação de sem-abrigo, de forma a reforçar as competências pessoais, sociais e profissionais e que sejam promotoras de inclusão social.

Neste sentido, a comunidade de Inserção a criar, prevê alojamento temporário para 22 pessoas, em ambiente protegido, com atividades diversificadas que visam a satisfação das necessidades básicas dos utentes e o seu envolvimento nas tarefas diárias da casa, e outras ações que promovam o seu bem-estar, integração comunitária e a sua autonomização. Contudo, esta resposta social pretende também assumir outra modalidade de funcionamento – uma unidade de serviços partilhados com refeitório, balneários e lavandaria para 78 pessoas em situação de exclusão social.

Esta candidatura foi previamente apresentada em sede de Conselho Local de Ação Social (CLAS MG), de 27 de outubro de 2022, tendo merecido parecer favorável, com a pontuação de 90,40%.

Pese embora a candidatura fizesse menção à existência da Parceria com o Município, a mesma carecia de formalização, tendo a entidade sido advertida para a necessidade de o solicitar junto do Município, o que veio a concretizar no passado dia 21 de outubro de 2022.

Assim, considerando que:

1. Que a referida candidatura foi reconhecida e mereceu parecer favorável da Rede Social, com pontuação de 90,40%;
2. No âmbito da referida candidatura, a entidade propõe o estabelecimento de Parceria com o Município da Marinha Grande, para apoio à implementação desta resposta social;
3. A referida parceria não configura qualquer compromisso financeiro para a autarquia;

A Câmara Municipal, nos termos das alíneas r) e v) do n.º 1 do art.º 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar os termos da declaração de parceria anexa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. BOLSA MENSAL PARA ALIMENTAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES CABO-VERDIANOS AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE PARCERIA TÉCNICA E CIENTÍFICA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, NA ÁREA DA METALOMECÂNICA E CNC – OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro referiu que este processo é semelhante ao que já aqui veio. São mais 4 jovens, a juntar aos 2 que já cá estão.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

510 - Presente informação com o registo I/2643/2022 da Divisão de Assuntos Sociais, datada de 7 de novembro de 2022, através da qual se dá por integralmente reproduzida a necessidade da criação de condições financeiras para assegurar a aquisição de bens alimentares para mais 4 estudantes cabo-verdianos, nomeadamente através da criação de uma bolsa mensal, no valor de 150,00€ por aluno, nos termos das obrigações assumidas, através da celebração do Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico Profissional na área de Metalomecânica e CNC, entre vários Municípios, Escolas, Centros de Formação Técnico-Profissional, Câmaras de Comércio e Indústria, Associações Empresarias e de Promoção do Empreendedorismo.

Mais informa que o acordo de cooperação estabelecido no referido protocolo tem como objetivo o desenvolvimento de um projeto piloto de formação profissional de nível IV, nas áreas da Metalomecânica/CNC, destinado a estudantes maiores de idade, oriundos de Cabo Verde.

Considerando que:

- a) nos termos da alínea b) do artigo 14.º do Protocolo- Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico-Profissional na área da Metalomecânica e CNC celebrado em 19 de julho de 2019, os cooperantes, de onde se destaca o Município da Marinha Grande, devem definir um programa de atuação com a respetiva previsão de calendarização, nomeadamente: “ Definição dos locais próximos dos polos de instalação, equipamento e implementação das condições logísticas, em Portugal e em Cabo Verde, para acolhimento dos formandos (deslocação, alojamento, alimentação e acompanhamento)”;
- b) a Carta de Compromisso remetida pelo Município da Marinha Grande ao Presidente do Conselho Diretivo do IEFP de Cabo Verde, em 9 de setembro de 2019, reforça as responsabilidades assumidas pelo município, *“de garantia de alojamento, de condições de alimentação e de acompanhamento psicossocial dos jovens formandos naturais de Cabo Verde, que vierem a frequentar esta formação na Marinha Grande, a partir de janeiro de 2020 e até à data da conclusão da sua formação”*.
- c) o Município da Marinha Grande já realojou, em setembro do corrente ano, dois alunos cabo-verdianos (de um grupo de 20 afetos ao Município da Marinha Grande) que se encontram matriculados e a frequentar o polo de formação do CENFIM;
- d) em reunião de câmara datada de 20 de outubro do corrente ano, foi deliberado a atribuição de uma bolsa mensal destinada à alimentação de cada um destes alunos, no valor unitário de 150,00€/mês;
- e) à semelhança dos outros dois estudantes que já se encontram a frequentar o polo de formação do CENFIM, também estes quatro são jovens adultos, revelam competências e autonomia e dispõem de condições para confeccionar as suas próprias refeições no alojamento;
- f) por esse motivo é de suma importância que estes quatro alunos possam adquirir também os bens alimentares, com recurso a uma bolsa mensal destinada para o efeito, a partir do momento da sua chegada à Marinha Grande;
- g) as atribuições do Município da Marinha Grande no domínio da educação, ensino e formação profissional, da ação social, habitação, promoção do desenvolvimento e cooperação externa, nos termos das alíneas d), h), i), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande, a competência para deliberar na participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei supracitada;
- h) a existência de dotação financeira na classificação económica: 06/04080202

A Câmara Municipal apreciou a informação e ao abrigo das competências conferidas na alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera autorizar a criação de uma bolsa mensal, no valor de 150,00€/jovem/aluno para os quatro jovens que irão ser integrados ao abrigo do Protocolo assumido pelo Município, a ser paga até ao dia 10 de cada mês, vigorando pelo período compreendido entre a data de chegada dos 4 jovens estudantes, ou seja, de 21 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, a título experimental e mediante avaliação a ocorrer em dezembro de 2022.

Mais delibera notificar os jovens que têm a obrigação de apresentar o comprovativo de frequência na formação e os documentos comprovativos de execução de despesa, fiscalmente válidos, inerentes à bolsa, junto dos serviços municipais, no mês seguinte àquele a que a bolsa respeita.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. Transferência Habitacional de Inquilina residente na fração sita na Avenida da Liberdade, Bloco L, 4.º Esquerdo, Casal do Malta-Marinha Grande, para a fração sita na Rua Adriano Marques Nobre, n.º 79, lote 5, Camarnal-Marinha Grande, por motivos de falta de condições de habitabilidade-Requalificação urbanística.

511 - Presente informação com o registo I/2703/2022 da Divisão de Assuntos Sociais, datada de 08 de novembro de 2022, através da qual se dá por integralmente reproduzida a necessidade de transferir um agregado familiar, por motivos de falta de condições de habitabilidade do fogo onde reside.

Considerando que nos termos do artigo 25.º do Regulamento de atribuição, de gestão e de utilização das habitações sociais do Município da Marinha Grande, publicado em Diário da República, 2.ª série — N.º 1 — 2 de janeiro de 2018, o agregado familiar reúne critérios que lhe confere o direito à transferência de habitação;

Considerando que os blocos L/M, sitos na Avenida da Liberdade estão em vias de requalificação urbanística e que o agregado familiar em questão, reside no 4.º esquerdo do Bloco L e que o mesmo se apresenta bastante degradado ao nível da cobertura/tetos, devido à presença de infiltrações e consequentes humidades;

Considerando que, o Município da Marinha Grande possui um fogo de habitação social, vago, com tipologia e condições adequadas ao realojamento deste agregado familiar, sito na Rua Adriano Marques Nobre, n.º 79, lote 5, Camarnal-Marinha Grande;

Considerando por último que, a inquilina já visitou o fogo e manifestou intenção de ser transferida para o mesmo;

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 16.º -A da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, e do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Atribuição e de Utilização das Habitações Sociais do Município da Marinha Grande, em vigor, delibera autorizar a transferência do agregado familiar, do 4.º esquerdo, do Bloco L da Avenida da Liberdade, Casal do Malta- Marinha Grande, para o fogo n.º 79, do lote 5 da Rua Adriano Marques Nobre, Camarnal- Marinha Grande.

Mais delibera aprovar a presente minuta de contrato de arrendamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

21. Cedência de Instalações no Estádio Municipal da Marinha Grande – Cedência de Gabinete de Apoio – CDAMR - Clube de Atletismo Mónica Rosa

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro explicou o processo.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

512 - O Associativismo é uma componente básica da realidade desportiva do município e representa um relevante fator para a sua projeção e para o seu desenvolvimento integrado. O clube desportivo, unidade base do associativismo, continua a ser a principal e em muitos casos, a única via de acesso à prática do desporto por parte de diferentes grupos de cidadãos. Por outro lado, numa sociedade caracterizada pela emergência do virtual, os clubes continuam a ser um imprescindível reduto de sociabilidade, contribuindo decisivamente para a construção de identidades locais e para o reforço da integração social e da coesão comunitária.

A sua atividade reveste-se assim, de um inegável valor, constituindo obrigação dos poderes públicos, aliás, constitucionalmente consagrada, na concessão de apoios que, segundo regras de isenção e transparência, viabilizem a sua valiosa função social. E, trata-se ainda de, por este modo, reconhecer e dignificar o trabalho de quantos, na maioria dos casos, graciosamente, se dedicam à causa do associativismo, prestando um serviço público inestimável à comunidade.

Ciente deste facto, o Município da Marinha Grande tem tido um papel importante no desenvolvimento desportivo, nomeadamente na criação de infraestruturas, na promoção de eventos, bem como na prestação de apoios logísticos e financeiros a todas as Associações Concelhias.

No que respeita a gestão dos equipamentos desportivos, tem sido preocupação do Município dotá-los de condições para a prática desportiva, colocando-os à disposição das Associações do Concelho para desenvolverem as suas atividades desportivas e outras.

Considerando que:

- O Estádio Municipal da Marinha Grande é vocacionado para a realização de atividades desportivas, permitindo simultaneamente o desenvolvimento de atividades de lazer, recreação, formativas e competitivas;
- O Estádio Municipal da Marinha Grande, tem salas que podem servir como gabinetes de apoio aos clubes que diariamente utilizam o espaço para o normal desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente administrativas e treinos desportivos;
- Ter um espaço físico no Estádio Municipal da Marinha Grande, significará simplificar toda a logística inerente à atividade, promover reuniões, desenvolver todos os procedimentos administrativos, havendo a possibilidade de o fazer diretamente num local e num espaço apropriado.

Assim, considerando a existência de um gabinete livre (desocupado) no Estádio Municipal, a exemplo do sucedido anteriormente com outras entidades, a Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo propõe a cedência do mesmo, em regime de comodato, ao **CDAMR – Clube de Atletismo Mónica Rosa**, para ser utilizado exclusivamente como sede, tendo o espaço as seguintes características:

- Trata-se de um espaço individualizado localizado dentro do estádio Municipal da Marinha Grande, com uma área aproximada de 17,11 m² (5,50m x 2,90m), situado no patamar / piso superior das bancadas do lado sul, designado por 1.º gabinete sul, tendo acesso para um corredor comum a outras salas.

Mais se informa que o Clube em causa desenvolve a sua atividade desportiva diariamente no Estádio Municipal da Marinha Grande, não possuindo, até à presente dada, de um espaço físico designado como sede social.

Considerando que:

- As atribuições do Município da Marinha Grande no domínio do desporto, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande a competência para apoiar as atividades de natureza desportiva de interesse municipal, bem como para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes nos termos das alíneas u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei supracitada.
- A entidade supramencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Autoridade Tributária.

